

LEI Nº 916 /2023

DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a aplicação do Salário Mínimo Nacional aos servidores do Município de Batalha – PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado, no âmbito do Município de Batalha-PI, o valor do salário mínimo, conforme fixação pelo Governo Federal, no importe de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais)

Parágrafo Único. As diferenças referentes aos exercícios financeiros dos meses de janeiro e fevereiro de 2023 serão pagos respectivamente nos exercícios financeiros dos meses de março e abril de 2023.

Art. 2º. Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, 16 de março de 2023.



José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (16/03/2023).



ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete

TABELA DE VENCIMENTO – ADMINISTRATIVO 2023

| CARGO /CLASSE | JORNADA DE TRABALHO | NIVEIS | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| ADMINISTRATIVO CLASSE "A" | 40 hs | R\$ 1.302,00 | R\$ 1.354,08 | R\$ 1.408,24 | R\$ 1.464,58 | R\$ 1.523,16 | R\$ 1.584,08 | R\$ 1.647,45 |
| ADMINISTRATIVO CLASSE "B" | 40 hs | R\$ 1.354,08 | R\$ 1.408,24 | R\$ 1.464,58 | R\$ 1.523,16 | R\$ 1.584,08 | R\$ 1.647,45 | R\$ 1.713,34 |
| ADMINISTRATIVO CLASSE "C" | 40 hs | R\$ 1.406,16 | R\$ 1.462,40 | R\$ 1.520,90 | R\$ 1.581,74 | R\$ 1.645,00 | R\$ 1.710,80 | R\$ 1.779,24 |
| ADMINISTRATIVO CLASSE "D" | 40 hs | R\$ 1.458,24 | R\$ 1.516,57 | R\$ 1.577,23 | R\$ 1.640,32 | R\$ 1.705,93 | R\$ 1.774,17 | R\$ 1.845,14 |
| ADMINISTRATIVO CLASSE "E" | 40 hs | R\$ 1.640,52 | R\$ 1.706,14 | R\$ 1.774,39 | R\$ 1.845,36 | R\$ 1.919,18 | R\$ 1.995,95 | R\$ 2.075,78 |

Obs:

- 1) mudança de classe: Classe "A" para "B", "B" para "C", "C" para "D" acréscimo de 4%, 8% e 12% respectivamente do vencimento da Classe "A" e Classe "E" acréscimo de 26 % da Classe "A".
- 2) mudança de nível: acréscimo de 4% do nível anterior.

J. A. M. L. S.